GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº. 135/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2022, Tomada de Preços nº 004/2022, Processo Administrativo nº 038/2022, que tem como objeto a prestação de serviço para obra de construção de elevatória de esgoto do Loteamento Nabi Miguel.

O **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, portador do RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, representado por seu secretário, Sr. Érico Queiroz Junior, RG nº M - 1.788.369 SSP/MG e CPF 258.088.856-04, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 157, Centro, Guaranésia/MG, doravante denominado **Contratante** e a empresa **FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, situada na Avenida José Gatto nº 1.308, Bairro Centro, em Tambaú/SP, inscrita no CNPJ nº. 10.350.473/0001-72, representada pelo Sr. Edson Virgínio de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, residente em Tambaú/SP, portador da Carteira de Identidade n.º 25.259.371-6 SSP/SP e do CPF n.º 142.111.388-04, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 12ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica o prazo da vigência do contrato prorrogado por mais nove meses, findando em 09 de setembro de 2023, conforme oficio 115/2022, constantes nos autos do processo. Tal solicitação se faz necessária para que possibilite a vistoria final, emissão de medições finais e emissão de outros documentos condicionados ao devido tramite legal.

es 2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 10 de dezembro de 2022.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 08 de novembro de 2022.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal
Contratante

Luis José Pereira
Secretário Municipal de Administração

Paulo Henrique de Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico

Érico Queiroz Júnior
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Edson Virgínio de Oliveira
FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA